



EDITAL Nº 03/2017

ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2018

ENSINO MÉDIO INTEGRAL VESPERTINO

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Padre Sérgio Eduardo Mariucci, SJ, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral Vespertino - ano letivo de 2018.

1. "Ensino Médio Integral"

1.1. O Colégio dos Jesuítas, instituição de educação e assistência social, desenvolve vários programas buscando abarcar estas duas finalidades. Dentre eles, destina parte de seus recursos para oferecer o Ensino Médio Integral através da concessão de bolsas de estudo.

1.1.1. O Ensino Médio Integral é um curso totalmente gratuito, destinado ao exclusivo atendimento dos alunos cujos responsáveis estejam em desfavorável situação socioeconômica, enquadrando-se nos critérios da legislação vigente para concessão de bolsas de estudo.

1.2. A análise e a deliberação dos pedidos de bolsas de estudo são de responsabilidade do setor de Serviço Social do Colégio dos Jesuítas.

1.2.1. A oferta da bolsa de estudo obedece aos critérios do Edital nº 04/2017 - Concessão de Bolsas de Estudo 2018, disponível no *site* do Colégio – www.colegiodosjesuitas.com.br.

1.3. A bolsa de estudo para o Ensino Médio Integral engloba a concessão da mensalidade escolar e o fornecimento de uniforme, livros didáticos, lanche diário e vale transporte – este por meio da análise pontual de cada caso, que contempla o programa de apoio ao aluno bolsista.

2. Do curso oferecido e das vagas

2.1. O Colégio dos Jesuítas abrirá o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018 conforme descrito a seguir:

CURSO	SÉRIE	TURNO	Nº DE VAGAS
Ensino Médio	1ª Série	Integral Vespertino	40

2.2. O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para as séries conforme as suas possibilidades, demandas e políticas internas para admissão de alunos.

3. Da idade dos candidatos

3.1. Para se inscrever no Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018, os candidatos devem ter, até a data de início do ano letivo, a idade entre 14 a 17 anos completos.

4. Do local e período das inscrições

4.1. A efetivação da inscrição para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018 será **exclusivamente** em portal próprio, acessível através do *site* do Colégio – www.colegiodosjesuitas.com.br, no período especificado a seguir.

4.2. Período de inscrições: de **21 (a partir das 8 horas) a 28 de agosto de 2017 (até às 16 horas)**.



4.3. O preenchimento da inscrição no *site* do Colégio não garante a sua efetivação.

Para confirmá-la, os interessados deverão proceder conforme descrito no item 5, dentro do prazo definido.

5. Dos procedimentos para confirmação da inscrição

5.1. Processo para concessão da vaga na série pleiteada:

5.1.1. O responsável legal pelo candidato deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Escolar do Colégio para confirmação presencial da inscrição por meio da apresentação de toda a documentação exigida no item 6.1 no dia e horário agendados no momento da inscrição *online*.

5.1.2. Não será aceito o envio da documentação do candidato via correio ou e-mail.

5.2. Processo para concessão da bolsa de estudo:

5.2.1. As etapas para concessão de bolsas de estudo, conforme o Edital nº 04/2017 - Concessão de Bolsas de Estudos 2018 (item VI), são:

- ⇒ Reunião Geral com as famílias;
- ⇒ Preenchimento completo do formulário via *web* no *site* do Colégio;
- ⇒ Entrega de toda documentação solicitada e agendamento da entrevista com a Assistente Social;
- ⇒ Entrevista individual com a Assistente Social para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis legal;
- ⇒ Visita Domiciliar (quando necessário).

5.2.2. Efetivada a inscrição no portal via *web*, disponível no *site* do Colégio – www.colegiodosjesuitas.com.br, o responsável legal pelo candidato deverá participar de todas as etapas de processo de solicitação de bolsas de estudo e entregar toda a documentação solicitada pelo setor de Serviço Social, conforme estabelecido no Edital nº 04/2017 - Concessão de Bolsas de Estudos 2018.

5.2.3. Para facilitar a inscrição para participação no processo de concessão de bolsas de estudo no portal via *web*, o responsável poderá acessar o Tutorial de Preenchimento do Formulário disponível no *site* do Colégio – www.colegiodosjesuitas.com.br.

5.3. Somente serão consideradas confirmadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no local acima definidos, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6. Da documentação exigida

6.1. Para todas as séries:

- ⇒ 1 foto 3x4 **recente**
- ⇒ Apresentação da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade
- ⇒ Cópia do boletim escolar atualizado ou Declaração de Escolaridade atualizada **sem rasuras**

6.2. Não será confirmada a inscrição sem a apresentação da documentação exigida neste Edital – tanto pela Secretaria Escolar quanto pelo Serviço Social.

7. Das atividades do Processo de Seleção de Novos Alunos

7.1. Para todas as séries:

- ⇒ Participação na Reunião Geral com as famílias, preenchimento do Formulário *Web*, entrega da documentação completa solicitada pelo setor de Serviço Social e entrevista com a Assistente Social;



⇒ Avaliação escrita – de caráter classificatório – de Língua Portuguesa e Matemática com conteúdos, habilidades e competências referentes ao ano ou à série a ser concluída em 2017, composta de questões objetivas e redação.

7.1.1. Os programas referentes aos conteúdos da avaliação escrita estarão disponíveis no *site* www.colegiodosjesuitas.com.br e na Secretaria Escolar.

7.1.2. Para a entrevista com a Assistente Social **é obrigatória a presença de um dos pais**. Não é permitida a substituição do mesmo por terceiro, salvo o caso legalmente autorizado.

7.2. A apresentação do **Comprovante de Inscrição** do candidato **é obrigatória em todas as etapas do processo**.

7.3. A avaliação escrita será realizada no dia **07 de outubro de 2017**, de **8h30min às 11h30min**, no Colégio dos Jesuítas. A acolhida aos candidatos será no galpão do Colégio, com entrada pela Avenida Presidente Itamar Franco, nº 1600 – Centro, Juiz de Fora/MG.

7.3.1. É de competência exclusiva do responsável pelo candidato a identificação correta do local da avaliação e o comparecimento no horário determinado. Não será admitido o ingresso do candidato para realização da avaliação escrita após o horário fixado para seu início.

7.3.2. A avaliação escrita não será aplicada, em hipótese alguma, fora da data prevista ou do espaço físico determinado no endereço especificado no item 7.3.

7.3.3. Durante a realização da avaliação escrita, é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular, *tablet*, agenda eletrônica, etc). O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

7.4. Não haverá realização de segunda chamada para a avaliação escrita.

7.5. Não haverá revisão e/ou vista da avaliação escrita, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

8. Dos critérios de aprovação

8.1. Para todas as séries:

- ⇒ Participação na entrevista com o setor de Serviço Social do Colégio;
- ⇒ Deliberação da concessão da bolsa de estudo pelo referido setor;
- ⇒ Classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 50% na avaliação escrita.

9. Do resultado

9.1. A divulgação do resultado será através da relação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas oferecidas, afixada na entrada principal do Colégio dos Jesuítas (Av. Presidente Itamar Franco, nº 1600) e publicada no *site* www.colegiodosjesuitas.com.br, **até o dia 07 de dezembro de 2017**, a partir das 13h30min.

9.1.1. Os candidatos aprovados serão relacionados de acordo com o número da inscrição.

9.1.2. Os pais/responsáveis legais pelos candidatos aprovados deverão dirigir-se à Secretaria Escolar do Colégio para efetivação da matrícula no período especificado no item 10.1.

9.1.3. Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio dos Jesuítas poderá classificar em ordem decrescente e publicar, como aprovados na condição de excedentes, tantos candidatos quanto julgar necessário para além da previsão de vagas descritas no item 1.1 deste Edital.



9.1.4. Dado o sistema de seleção o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.

9.2. Será considerado **desistente** o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018 no dia e horário estabelecidos neste Edital e/ou no Comprovante de Inscrição.

9.3. Será **eliminado** do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018:

9.3.1. O candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital.

9.3.2. O candidato que, por meio de seu responsável legal, não comparecer à entrevista com o setor de Serviço Social do Colégio.

9.3.3. O candidato que se enquadrar em qualquer das condições abaixo:

- obtiver média de aproveitamento inferior a 50% na avaliação escrita;
- não entregar as folhas da avaliação;
- usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou para a realização da avaliação escrita, assim como adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica do Colégio dos Jesuítas.

9.4. Havendo empate na classificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) irmão de aluno(s) já matriculado(s) no Colégio dos Jesuítas;
- b) irmão de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018;
- c) filho de ex-aluno do Colégio dos Jesuítas;
- d) análise do boletim escolar apresentado no ato da inscrição.

9.5. O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2018.

9.6. O resultado da aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018 perderá a sua validade caso o aluno não apresentar a comprovação da sua aprovação para a série pretendida.

10. Da matrícula

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas neste Edital, será efetivada na Secretaria Escolar do Colégio no período de **11 a 13 de dezembro de 2017**, no horário de 13h30min às 17h30min, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital publicado para este fim.

10.2. Documentos exigidos e procedimento para a efetivação matrícula:

- 1) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido, conferido e **assinado por ambos os pais/responsáveis legais**;
- 2) Original e cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- 3) Original e cópia do CPF do aluno;
- 4) Declaração de Transferência ou de Escolaridade com frequência atualizada, com carimbo ou timbre do ato de autorização de funcionamento da escola de origem;
- 5) Atestado médico, caso o aluno não possa praticar as atividades de Educação Física, com menção do período de afastamento do mesmo, sem rasuras.

10.2.1. No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação da guarda do menor mediante a apresentação da cópia do documento judicial.

10.3. Documento a ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio, após a efetivação da matrícula, **tão logo o ano letivo na escola de origem se encerre em 2017**: Declaração de Transferência.



10.4. Documento a ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio **até o dia 26 de janeiro de 2018**: Histórico Escolar da escola de origem.

10.4.1. A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de **até 30 dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência**.

10.5. A desistência da matrícula já realizada, por parte dos pais ou responsáveis legais, deverá ser pessoalmente requerida pelo(s) mesmo(s) na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.

10.6. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

11.3. Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos do Colégio dos Jesuítas que impeçam a realização da inscrição *online*, o Colégio se reserva o direito de substituir o procedimento informatizado pelo manual, tornando o processo totalmente presencial na Secretaria Escolar da Instituição, mediante o prévio comunicado.

11.4. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização da avaliação escrita, parte do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018, o Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de cancelá-la ou substituí-la, de modo a viabilizar a seleção e admissão dos novos alunos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

11.6. O Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ensino Médio Integral - ano letivo de 2018 está registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, nº 651/1505 – Centro, Juiz de Fora/MG.

11.7. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas, está disponível no *site* www.colegiodosjesuitas.com.br, conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2017.

Padre Sérgio Eduardo Mariucci, SJ
Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas